



Interpelação Oral

É discutível afirmar que há professores a mais, e há que reforçar a sua protecção para melhorar a qualidade de ensino

De acordo com a Previsão da Procura e Oferta de Docentes no Ensino Não Superior (2020-2023)¹, nas escolas primárias e secundárias, creches, e ensino especial, a oferta real², a oferta semi-real³ e a oferta potencial⁴ são superiores à procura real⁵, o que representa uma situação de saturação.

Contudo, nesse estudo, a procura real teve por base o número real de vagas declarado pelas escolas, ignorando-se os factores motivadores para os estudantes de pedagogia se dedicarem ao ensino. Por isso, é mesmo discutível a conclusão de que não faltam professores, deixando-se que os jovens percam a esperança de ser professores.

Os factores ignorados são: o aumento contínuo do número de alunos no ensino não superior desde o ano lectivo 2013/2014; as melhorias promovidas pelo Governo, no âmbito do rácio professor-aluno e professor-turma, na organização de turmas mais pequenas, e no ensino inclusivo; e a avaliação e redução proporcional do número de docentes não residentes.

O Governo deve avaliar a relação entre a oferta e a procura de

¹ Previsão da Procura e Oferta de Docentes no Ensino Não Superior (2020-2023), <https://reurl.cc/Z7nDX6>

² O número dos que estão inscritos em cursos de pedagogia.

³ O número de subsidiados pelo Governo que têm de trabalhar na área do ensino, após a graduação.

⁴ O número dos que estão inscritos em cursos de áreas relevantes para o exercício de actividades pedagógicas.

⁵ O número de vagas previsto pelas escolas, atendendo ao seu desenvolvimento.



professores numa forma mais científica, racional, global e prospectiva, para evitar causar, entre os jovens que estudam ou vão estudar pedagogia, preocupações com o futuro emprego. Mais, deve rever, quanto antes, o “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”, para reforçar as garantias profissionais e de aposentação, resolvendo os problemas que revelei nos últimos anos, por exemplo as horas extras⁶, a notificação de continuidade⁷, e a dedução da indemnização por despedimento das contribuições⁸.

Para acompanhar a situação da protecção dos direitos e interesses dos professores, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica e no Regimento, e no seguimento da interpelação oral de 31 de Outubro de 2017⁹, venho apresentar ao Governo a adjunta interpelação:

1. O novo *baby boom* fez aumentar continuamente o número de alunos no ensino não superior¹⁰, e agravou a crise da falta de vagas nas escolas, que segundo a DSEJ, vai atingir o nível mais grave no ano lectivo 2020/2021. Face a isto, várias escolas aumentaram os alunos por turma, o que prejudica a qualidade do ensino, acarreta mais dificuldades para os alunos do ensino especial, e agrava a situação dos horários sobrecarregados. O Governo deve lançar políticas para

⁶ Interpelação escrita sobre as horas extras dos professores, Sou Ka Hou, 17 de Janeiro de 2020, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-03/368245e5e2b2dcec49.pdf>

⁷ Interpelação escrita sobre a notificação de continuidade das escolas particulares, Sou Ka Hou, 24 de Abril de 2019, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-05/929975ce66849ed2d9.pdf>

⁸ Interpelação escrita sobre a dedução da indemnização por despedimento das contribuições, Sou Ka Hou, 6 de Maio de 2020, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-06/341145ed766f7bddb4.pdf>

⁹ Interpelação oral sobre a revisão do “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”, Sou Ka Hou, 31 de Outubro de 2017.

¹⁰ O número total de alunos no início do ano lectivo 2019/2020 foi de 82 683, e o de professores foi de 8029, http://www.macaodaily.com/html/2019-08/30/content_1378193.htm



incentivar as escolas particulares a recrutar mais professores (e professores de apoio para os alunos do ensino inclusivo), no sentido de melhorar o rácio professor-aluno e professor-turma, e a qualidade do ensino. Vai fazê-lo?

2. Muitas escolas particulares têm professores não residentes, sobretudo do Interior da China, e alguns ocupam cargos de nível médio e superior, tornando inútil o mecanismo de saída dos TNR. Na realidade, os locais podem assegurar as disciplinas e os postos ocupados pelos não residentes. O Governo chegou a contratar, nos termos da Lei n.º 12/2015, em regime de contrato individual de trabalho, à semelhança dos “funcionários públicos não residentes”, “professores excelentes” do Interior da China, para desempenhar “funções técnicas especializadas”, e segundo dizem, após a conclusão dos “projectos de intercâmbio”, que duraram 1 a 3 anos, alguns ainda estão em Macau, a trabalhar na DSEJ. O Governo deve rever e reduzir o número dos professores não residentes, e observar os princípios da prioridade na contratação de trabalhadores locais e da localização do ensino, dando mais oportunidades de emprego e progressão aos talentos locais da área do ensino. Vai fazê-lo?

3. É muito importante reforçar a protecção dos direitos e interesses dos professores, pois a motivação e a estabilidade da equipa docente promovem a qualidade do ensino. Face à decisão do Tribunal de Segunda Instância, a DSEJ elaborou as “Instruções sobre a dedução da indemnização por despedimento das contribuições nas escolas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

particulares”¹¹, para as escolas acabarem com a prática e eliminarem as cláusulas em causa dos regulamentos e contratos, e exigiu que fosse devolvido o dinheiro deduzido aos professores despedidos sem justa causa desde 1 de Setembro de 2013. Assim, qual é o ponto de situação do cumprimento destas instruções por parte das escolas, e quando é que vão concluir a eliminação das cláusulas e a devolução do dinheiro?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Sou Ka Hou

17 de Agosto de 2020

¹¹ “Guia de Funcionamento das Escolas (Ano Lectivo de 2020/2021)”, pág. 199 e 200, http://www.dsej.gov.mo/~webdsej/www/grp_sch/schguide/2020/SchGuide2020_03_02.pdf